



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.337 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

(SUPRIME ARTIGO DE DECRETO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto Municipal nº 2335/2021 que prorroga o prazo de vencimento limite da taxa de licença de funcionamento passa a vigorar com a supressão do artigo 8º, que erroneamente constou em seu texto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 09 de março de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal